



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1
EDITAL Nº 08/2015/PROEN/IFAP

COMUNICADO Nº 1 EDITAL Nº 08/2015/PROEN/IFAP

A **Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.1** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.045/GR/IFAP, de 11 de setembro de 2015, torna público a **2ª Lista de Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrado e Subsequente, na modalidade Presencial - Edital nº08/2015/PROEN/IFAP, com vagas ofertadas para os *campi* Laranjal do Jari, Macapá, Porto Grande e Santana, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas e a ordem de classificação.

Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Registro Escolar, **conforme o Campus para o qual prestaram o Processo Seletivo**, para a efetivação da matrícula de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma de Matrícula por Câmpus

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS		
LOCAL	PERÍODO DE ATRÍCULA	HORÁRIO
Campus Macapá	11 e 12 de Fevereiro de 2016.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h
Campus Santana	11 e 12 de Fevereiro de 2016.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h
Campus Laranjal do Jari	11 e 12 de Fevereiro de 2016.	De 8h30 às 12h e 14h às 17h

Endereços:

Campus Macapá	Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo.
Campus Santana	Prédio do Campus Provisório, Rua Ubaldo Figueira, nº 1333, Nova Brasília. Setor: Registro Escolar (1º andar, sala 10)
Campus Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha nº 1263, Bairro Cajari.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Ficha de Matrícula (disponível n Registro Escolar);
- i) Questionário sócio-econômico constante neste Edital no Anexo VII;
- j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

Para todos os candidatos aprovados para os Cursos Técnicos na forma Integrada:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Fundamental.

Para todos os candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma Subsequente:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino médio.

Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

- a) Documento que comprove que o candidato cursou **todo o Ensino Fundamental** em escola pública. Necessário apresentarem o Histórico Escolar, (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012);
- b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- c) Para os candidatos **autodeclarados indígenas**: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- d) Para os candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**: Autodeclaração constante no **ANEXO IX**;

Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):

- a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- A matrícula do candidato classificado **menor de dezoito anos** deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
 - O candidato **maior** de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.
 - Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.
 - Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver fora da idade regular para ingressar no Curso Técnico na forma integrada, conforme item 2.3 do Edital 08/2015.
 - O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
 - O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2016.

Alain Roel Rodrigues dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016.1

Portaria nº 1.045/2015/IFAP